



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número  
1743122

## PROJETO DE LEI Nº 00066/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos suplementares no valor de R\$ 276.000,00, utilizando recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências.**

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) no orçamento de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun.da Obras, Serços Urbanos, Trânsito e Habitação  
UNIDADE: 01- Sc.de Obras e órgãos Subordinados  
PROGRAMA: 16.782.0018.2.167- Manutenção da Frota Municipal de Obras  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo(1078) - R\$ 150.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica (1114) -R\$ 50.000,00  
TOTAL: R\$ 200.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

ÓRGÃO: 08- Encargos Gerais do Município  
UNIDADE: 01- Encargos Gerais  
PROGRAMA: 28.843.0037.0001-Amortização e Encargos da Dívida Pública  
ELEMENTO: 4.6.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatado (461)  
TOTAL: R\$ 76.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

**Art. 2º-** Para cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) do recurso 001 LIVRE.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Agosto de 2022.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00066/2022

Sra. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00066/2022 que "**Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos suplementares no valor de R\$ 276.000,00, utilizando recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências**".

O Projeto de Lei que estamos encaminhando tem a finalidade de abrir crédito suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) no orçamento de 2022, cuja finalidade é a necessidade da readequação de algumas dotações orçamentárias, dentro de diversos Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Municipal, mais precisamente Secretaria de Obras e Encargos Gerais do Município, conforme especificado.

Os recursos para cobertura destes créditos suplementares previstos no projeto de lei em questão serão suportados pelo Superávit Financeiro do recurso LIVRE no valor de R\$ 3.827.500,58 alcançado no exercício de 2021, conforme demonstrado no Balanço Geral do Município.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
15/08/22  
ASSINATURA

Ilma.Sra.  
Arlúcia Erthal Simon  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS